



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 4.894/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial externo e das outras providências

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.930/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento próprio do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
01.000.00.000.0000.0000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação do orçamento geral Município de Itambaracá, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
99.000.00.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	Reserva De Contingencia		
9.9.99.99.00.00.	Reserva De Contingencia	01000	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal